

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ASSESSORIA DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***  
**EDITAL 01/2026 – PROPESP/BOLSA JESUÍTA**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Bolsas Parciais, doravante denominada Bolsa Jesuíta, destinadas ao curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Teologia (PPGTEO).

O financiamento de bolsas de pesquisa pela Universidade Católica de Pernambuco para os discentes do PPGTEO é uma importante iniciativa em termos de solidariedade. A partir da adesão a esse Projeto, a PROPESP/BOLSA JESUÍTA contribui para a formação de pesquisadores academicamente competentes e humanamente sensíveis às desigualdades e assimetrias nacionais, capazes de contribuir, efetiva e positivamente, para mudanças significativas em políticas sociais.

A seleção obedecerá aos critérios definidos nos itens abaixo, devendo os documentos apresentados pelos candidatos serem avaliados pela Comissão de Seleção PROPESP/PPGTEO, instituída para este fim.

### **I. BOLSA JESUÍTA**

O Edital tem como objetivo a concessão de 02 (duas) bolsas de estudo parciais, destinadas ao Programa de Pós-graduação em Teologia da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), de 50% de redução sobre o valor da mensalidade vigente durante a permanência do beneficiado no Programa, observadas as condições constantes neste edital.

### **II. PÚBLICO-ALVO**

Somente poderão candidatar-se às bolsas de que trata o item I, mestrandos do Programa de Pós-graduação em Teologia, aprovados no processo seletivo, anterior à data do Edital, que tenham renda familiar mensal per capita compatível com os critérios de seleção expostos neste edital.

### **III. MODALIDADE E QUANTIDADE DE BOLSAS**

A Bolsa Jesuíta, de que trata o item I do presente Edital, corresponde ao valor parcial de 50% das parcelas mensais do mestrado em Teologia da UNICAP, em benefício dos candidatos aprovados na seleção proposta nos termos deste edital.

**Parágrafo único** – Não estão incluídos na Bolsa Jesuíta os serviços especiais e as taxas universitárias, que incluem, mas não se limitam a: reabertura de matrícula, tratamento

excepcional; prova em data especial; declarações em geral; atestados; certidões; substituição ou cancelamento de disciplinas; regime de aprovação; calendário de provas; cópia de documento autenticado e não autenticado; requerimentos em geral; revisão de prova e banca examinadora; cópias e impressões; trancamento de matrícula; estacionamento de veículos e outros serviços, se solicitados; e 2ª via dos seguintes documentos: certificado de matrícula, cópia de currículo, histórico escolar, programa de disciplina, requerimento de matrícula, reabertura de matrícula; outras taxas e emolumentos que venham a ser instituídos pela UNICAP.

#### **IV. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 10 a 13 de abril de 2026 e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço [bolsa.jesuita@unicap.br](mailto:bolsa.jesuita@unicap.br), sendo necessário que o candidato indique, no campo destinado ao Assunto, a mensagem “INSCRIÇÃO PROPESP/BOLSA JESUÍTA” devendo encaminhar, no mesmo e-mail, todos os documentos solicitados no presente edital até o dia 13/04/2026 (último dia de inscrição).

#### **V. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

A seleção e classificação dos candidatos para a concessão das bolsas de estudo obedecerão ao somatório da pontuação obtida por cada candidato, relativa aos dois critérios abaixo descritos:

**1. Critério socioeconômico (CRITÉRIO ELIMINATÓRIO):** a referência deste critério é a renda individual ou familiar *per capita* do candidato, de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição da Bolsa Jesuíta.

A depender da condição socioeconômica do candidato, ele receberá nota conforme pontuação abaixo:

- a) 5,0 (quatro pontos) – para candidato que tenha uma renda bruta familiar per capita menor ou igual a R\$ 2.730,00;
- b) 3,0 (três pontos) – para o candidato que tenha uma renda bruta familiar per capita acima de R\$ 2.731,00 até R\$ 5.460,00;
- c) 1,0 (dois pontos) – para o candidato que tenha uma renda bruta familiar per capita entre R\$ 5.461,00 e R\$ 8.190,00.

Pessoas com renda familiar mensal per capital acima de R\$ 8.190,00 estão excluídas deste edital, por não se encontrarem em situação de vulnerabilidade econômica.

A pontuação correspondente a este critério deve ser comprovada por meio de cópia da declaração de imposto de renda do último exercício e dos três últimos contracheques ou documento comprobatório de atividades. O candidato que estiver desempregado poderá apresentar cópia da CTPS com as páginas do seu desligamento e a página imediatamente posterior sem registro. O candidato que trabalha por tempo determinado deverá enviar a cópia da página da CTPS onde conste tal informação e a página imediatamente posterior sem registro ou a cópia do contrato de trabalho por tempo determinado para a comprovação ou, na inexistência de contrato, apresentar a cópia da declaração do seu empregador com a informação da contratação por tempo determinado. Candidatos que recebem renda proveniente de trabalho informal ou equivalente, sem vínculo empregatício, deverão

apresentar uma autodeclaração informando da média de seus rendimentos nos últimos seis meses.

**2. Critério Acadêmico (CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO):** a referência desse critério é a classificação no processo seletivo (até 5,0 pontos). A pontuação, neste indicador, utilizará a nota final obtida no processo de seleção para ingresso no PPGTEO. O critério de cálculo será dado por: nota obtida no Processo Seletivo dividido por 2 – revertido em pontos. Ex: Nota do processo seletivo: 80 pontos – Dividido por 2: 40 – Pontos: 4,0.

A composição da nota final de classificação para a concessão das bolsas de estudo considerará a soma da pontuação obtida na aplicação dos dois critérios: socioeconômico e acadêmico. A nota de corte para a concessão da bolsa será 7,0 (sete). Será considerado o candidato primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e assim sucessivamente. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes parâmetros:

1. Candidato ex-aluno da Universidade Católica de Pernambuco.
2. Candidato proveniente das dioceses do Regional NE 2, que corresponde aos estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.
3. Candidato leigo.

Caso persista o empate, será levada em consideração a nota da prova de conhecimentos teológicos obtida no processo seletivo, ou ainda, caso seja necessária, a nota em análise de currículo.

Os casos omissos serão apreciados pelos membros da Comissão de Seleção da PROPESP/BOLSA JESUÍTA.

## VI. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em se candidatar à bolsa de estudo deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no período de 07 a 08 de abril de 2025, a seguinte documentação:

- a) Cópia da declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício **OU** declaração de Imposto de Renda da pessoa de quem é dependente **OU** redigir declaração de que não declara Imposto de Renda e não é dependente de pessoa declarante;
- b) Cópias dos três últimos contracheques (para candidatos com vínculo empregatício)
- c) Cópia da Carteira de Trabalho com as páginas dos dados pessoais e dos contratos de trabalho **OU** cópia do contrato de trabalho por tempo determinado **OU** cópia da declaração do seu empregador com a informação da contratação por tempo determinado;
- d) Autodeclaração da média de rendimentos dos últimos seis meses, para candidatos que recebem renda proveniente de trabalho informal ou sem vínculo empregatício.
- e) Carta apresentando uma breve justificativa para a candidatura à bolsa.

## VI. CRONOGRAMA

xyz

| ETAPA                | PRAZO               | RESPONSÁVEIS                             |
|----------------------|---------------------|--|
| Lançamento do Edital | 10 de abril de 2026 | Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |

|                           |                          |  |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Inscrição dos Candidatos  | 10 a 13 de abril de 2026 | Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |
| Seleção dos Candidatos    | 14 de abril de 2026      | Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |
| Divulgação dos Resultados | 14 de abril de 2026      | Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |

## VII. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROPESP/BOLSA JESUÍTA

São atribuições que o candidato deverá observar, caso seja contemplado com a bolsa de estudo PROPESP/BOLSA JESUÍTA:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do PPGTEO, bem como do Regimento Geral e Estatuto da UNICAP;
- b) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente os prazos estabelecidos para sua titulação, quais sejam, 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.
- c) Fazer referência ao apoio recebido da Bolsa Jesuíta em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas com o PPGTEO.

## VIII. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

O candidato contemplado com a bolsa de estudo PROPESP/BOLSA JESUÍTA de que trata o item I deste Edital, deverá obedecer aos requisitos abaixo, indispensáveis à manutenção do benefício:

- a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Teologia da Universidade Católica de Pernambuco;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNICAP, devendo manter conceito superior a “C” nas disciplinas cursadas;
- c) não ser reprovado nem por nota, nem por falta, em nenhuma disciplina ou seminário em que vier a ser matricular;
- d) apresentar, nas datas estabelecidas pela PROPESP, relatório semestral de atividades com parecer do respectivo orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa de estudo;
- e) não possuir nenhum vínculo de trabalho com a UNICAP;
- f) produzir e publicar, no mínimo, um artigo por ano ou trabalho completo em anais;
- g) entregar trabalhos (parciais e finais), rigorosamente, dentro dos prazos determinados pelos professores, de modo que, no início de um novo semestre, todas as notas das disciplinas e seminários cursados no semestre anterior sejam conhecidas e o aluno possa, assim, comprovar que não foi reprovado em nenhuma disciplina ou seminário;
- h) cumprir os prazos estabelecidos para o desenvolvimento da pesquisa, a exemplo dos exames de qualificação, banca pública ou outros que venham a ser estabelecidos pela Coordenação ou pelo orientador;
- i) manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes, revisando-o, no mínimo, a cada 06 meses.

**Parágrafo único:** o descumprimento, por parte do candidato selecionado, de quaisquer

desses requisitos, ensejará o cancelamento da bolsa PROPESP/BOLSA JESUÍTA.

### **IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no dia **14 de abril de 2026**, na página oficial da Pós-graduação *Stricto Sensu* em [www1.unicap.br](http://www1.unicap.br) e na página do Programa de Pós-graduação em Teologia: [www.unicap.br/ppgteo](http://www.unicap.br/ppgteo).

Informações adicionais, bem como esclarecimentos quanto à submissão dos documentos solicitados podem ser obtidas na:

Secretaria da Pós-graduação *Stricto Sensu* - de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Atenciosamente,

---

Juliano Mendonça Domingues da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Católica de Pernambuco